



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Ofício SEI nº 5/2024/PROFSOCIO-PRPG/PRPG

**Ao Prof. Matheus Augusto de Bittencourt Pasquali**  
**Presidente da COMPROV**

Prezado Professor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que foi concluído o processo seletivo da turma 2025 do Mestrado Profissional em Rede de Ensino de Sociologia (PROFSOCIO). O resultado inclui dois candidatos que concorreram às vagas reservadas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP), a saber:

1. **Vanessa Coelho**
2. **Vanildo Silva Junior**

A Coordenação Nacional do Programa orientou que é necessário anexar ao relatório do processo seletivo o parecer da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Por isso, solicito, encarecidamente, a instituição de tal comissão para que a deliberação final sobre a autodeclaração de cada candidato PPP seja concluída e entregue até **24 de janeiro de 2025**. Esse prazo é essencial para viabilizar o pagamento das bolsas aos candidatos que tenham direito a elas.

Ressalto ainda o **Parecer n.º 00217/2024/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU**, elaborado em colaboração com a Procuradoria Federal da UFCG, que destaca que os candidatos aprovados nas vagas reservadas têm prioridade na distribuição das bolsas dos programas de pós-graduação.

Anexo a este ofício o parecer recomendado, bem como os documentos da CAPES que estabelecem que tanto a homologação do processo seletivo quanto a concessão de bolsas aos candidatos cotistas estão condicionadas à emissão do parecer da Comissão de Heteroidentificação.

Aproveito para expressar votos de um ano repleto de conquistas e realizações e, desde já, agradeço pela atenção e pelas providências possíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DE JESUS IZQUIERDO VILLOTA, PROFESSOR**, em 30/12/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5155521** e o código CRC **52F0554B**.